

# MUSEU DA JUSTIÇA

do Estado do Rio de Janeiro

*Lei de 11 de agosto de 1827*

*Crêa dous Cursos de sciencias juridicas e sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda.*

*“Dom Pedro Primeiro, por Graça de Deus e unanime acclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assemblêa Geral decretou, e nós queremos a Lei seguinte:*

*Art. 1º. Criar-se-hão dous Cursos de sciencias juridicas e sociaes, um na cidade de S. Paulo, e outro na de Olinda, e nelles no espaço de cinco annos, e em nove cadeiras, se ensinarão as materias seguintes: (...)*



■ Vitral localizado junto ao patamar esquerdo da escada que liga o quarto e o quinto pavimentos do antigo Palácio da Justiça, na Rua Dom Manuel – Rio de Janeiro, RJ  
Autor: Gastão Formenti, final da década de 1930

# Apresentação



**Desembargador  
Manoel Alberto Rebêlo  
dos Santos**

Presidente do Tribunal  
de Justiça do Estado  
do Rio de Janeiro



Museu da Justiça, em sua missão de resgatar, preservar e divulgar a memória do Judiciário, apresenta o segundo número da série “Cadernos de Exposições”, que tem como tema a criação dos cursos jurídicos no Brasil pela Lei de 11 de agosto de 1827, objeto de exposição realizada em 1999. A presente publicação celebra mais um aniversário desse evento histórico, de importância fundamental

para a consolidação do Estado Nacional que emergiu com a Proclamação da Independência. Dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, surgiram os futuros parlamentares, estadistas, magistrados, advogados, juristas, diplomatas e literatos da nova nação que se formava.

A trajetória evolutiva do ensino jurídico em nosso país teve início com a promulgação da Lei de 11 de agosto de 1827, aqui apresentada sucintamente, por meio de seus textos legislativos fundamentais. Promulgada em diversas épocas da História do Brasil, essa legislação teve por finalidade promover a estruturação dos cursos jurídicos – posteriormente denominados faculdades de Direito – em um modelo ideal, que atendesse às necessidades e anseios de um país em constante transformação.

Merece destaque também a iniciativa de se traçar um breve histórico das mais antigas faculdades de Direito fundadas no Rio de Janeiro, tanto na capital quanto no interior. Esses centros do saber jurídico e humanista prepararam e graduaram aqueles que, futuramente, seriam grandes juristas da República e eminentes membros do nosso Judiciário.

Trata-se de material valioso, resultante de pesquisas históricas textuais e iconográficas, realizadas pela equipe do Museu da Justiça e condensadas em publicação fartamente ilustrada. Sem dúvida alguma, o trabalho será de grande utilidade como fonte de consulta, tanto para magistrados, advogados e estudantes de Direito quanto para historiadores e pesquisadores que se interessem pelo tema.

**MUSEU  
DA JUSTIÇA**

## Cadernos de Exposições

### MUSEU DA JUSTIÇA DGCON/DEGEM

#### Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos

#### Comissão de Preservação da Memória Judiciária

##### Desembargadores

José Joaquim da Fonseca Passos – Presidente

Antônio Izaias da Costa Abreu

Décio Xavier Gama

Elmo Guedes Arueira

Maurício da Silva Lintz

Orlando de Almeida Secco

Ronald dos Santos Valladares

#### Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON)

Márcia Relvas de Souza

#### Departamento de Gestão da Memória do Judiciário (DEGEM)

Argemiro Eloy Gurgel

#### Divisão de Gestão da Comunicação (DIGCO)

Antonio Carlos Romeo

#### Divisão de Gestão de Acervos (DIGAC)

Jorge Luís Rocha da Silveira

## PRODUÇÃO

### Pesquisa Textual e Iconográfica

#### Serviço de Pesquisa Histórica (SEPEH)

Maria Lúcia de Almeida Ferreira

Sandra Regina Pimentel Gonçalves Villar

Fábio dos Santos Teixeira

#### Serviço de Gestão de Acervos Museológicos (SEGAM)

Antônio Manuel de Araújo Rafael Frio

### Diagramação e Impressão

Divisão de Artes Gráficas do TJERJ



**DIAGR**

Divisão de Artes Gráficas do  
Tribunal de Justiça do Estado  
do Rio de Janeiro



# A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS NO BRASIL

No dia 11 de agosto de 1827, foi promulgada a lei que criou os primeiros cursos jurídicos no Brasil, um em São Paulo e outro em Olinda, refletindo a tomada de consciência dos legisladores sobre a importância do Direito para a consolidação de um Estado soberano. Com efeito, dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda saíram os expoentes de uma elite administrativa, política e cultural que contribuiria de forma decisiva para a construção da identidade nacional.

Celebrando os 172 anos da promulgação dessa lei, que constituiu um marco significativo na vida do País, o Museu da Justiça inaugurou, no dia 11 de agosto de 1999, exposição composta de textos, fotografias, coletâneas de jornais e diplomas de juristas ilustres, distribuída em módulos versando sobre os seguintes temas:

- trajetória histórica da criação e instalação dos primeiros cursos jurídicos em nosso país;
- evolução sucinta do ensino jurídico brasileiro, por meio de seus documentos legislativos fundamentais, até a Reforma Francisco Campos (1931);
- breve histórico das primeiras faculdades de direito da capital do estado: a da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- breve histórico das mais antigas faculdades de direito do interior do estado: a da Universidade Federal Fluminense (UFF), a de Campos, que integra o Centro Universitário Fluminense (UNIFLU), e a da Universidade Católica de Petrópolis (UCP).

# SUMÁRIO

## 4 ANTECEDENTES

- A PRIMEIRA TENTATIVA
- O DECRETO IMPERIAL

## 6 A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

- A PROMULGAÇÃO DA LEI DE 11 DE AGOSTO DE 1827
- O SONHO REALIZADO

## 8 A INSTALAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

- O CURSO JURÍDICO DE SÃO PAULO
- O CURSO JURÍDICO DE OLINDA

## 10 A EVOLUÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL (IMPÉRIO)

- REFORMA COUTO FERRAZ
- REFORMA LEÔNCIO DE CARVALHO
- O PARECER DE RUI BARBOSA

## 12 A EVOLUÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL (PRIMEIRA REPÚBLICA)

- REFORMA BENJAMIN CONSTANT
- REFORMA RIVADÁVIA CORREIA
- REFORMA CARLOS MAXIMILIANO

## 14 A EVOLUÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL (PÓS-REVOLUÇÃO DE 1930)

- REFORMA FRANCISCO CAMPOS

## 15 AS PRIMEIRAS FACULDADES DE DIREITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CAPITAL)

- FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)
- FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)

## 21 AS MAIS ANTIGAS FACULDADES DE DIREITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERIOR)

- FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
- FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE (UNIFLU)
- FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS (UCP)

## 26 FONTES CONSULTADAS

- LIVROS E PERIÓDICOS
- SITES NA INTERNET

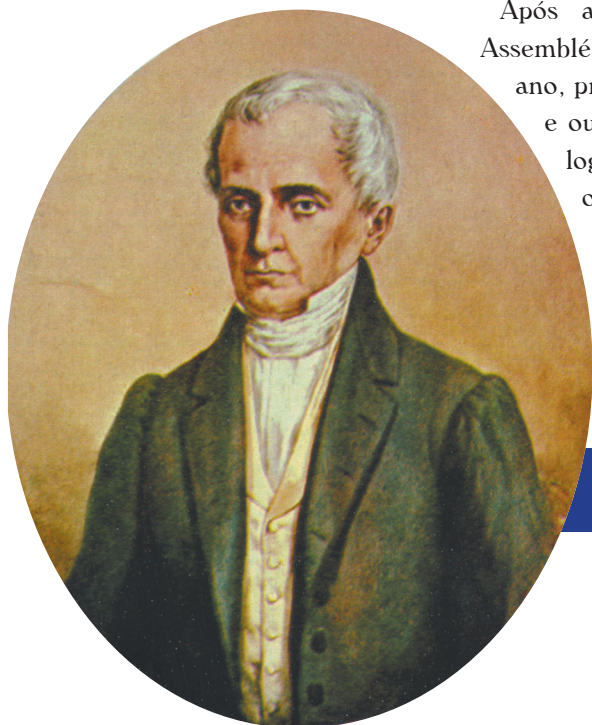
# ANTEDECENTES

## A PRIMEIRA TENTATIVA

Na sessão da Assembléia Constituinte de 14 de junho de 1823, o deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, futuro visconde de São Leopoldo, atendendo aos reclamos dos estudantes brasileiros da Universidade de Coimbra, que ali eram discriminados, propôs a criação de uma universidade, de preferência na cidade de São Paulo, mencionando especificamente apenas uma faculdade de direito civil.

Dois meses depois, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, membro da Comissão de Instrução Pública, apresentou projeto de lei sobre a instituição de duas universidades, uma em São Paulo e outra em Olinda, e o imediato estabelecimento de um curso jurídico na primeira cidade, provisoriamente regido pelos Estatutos da Universidade de Coimbra, feitas as necessárias adaptações.

Após a apresentação e discussão de diversas propostas, a Assembléia Constituinte aprovou, em 4 de novembro desse mesmo ano, projeto de lei criando duas universidades, uma em São Paulo e outra em Olinda, e determinando ainda que houvesse desde logo dois cursos jurídicos nas referidas cidades. Entretanto, o imperador D. Pedro I dissolveu a Assembléia sem haver sancionado o projeto, frustrando a primeira tentativa de criação dos cursos jurídicos no Brasil.



■ Deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada

## O DECRETO IMPERIAL

*“Querendo que os habitantes deste vasto e rico Império gozem, quanto antes, de todos os benefícios prometidos na Constituição, art. 179, § 33, e Considerando ser um destes a educação, e pública instrução, o conhecimento de Direito Natural, Público e das Gentes, e das Leis do Império (...): Hei por bem, ouvido o Meu Conselho de Estado, criar provisoriamente um Curso Jurídico nesta Corte e cidade do Rio de Janeiro (...).”*

Do Decreto Imperial de 9 de janeiro de 1825

Por decreto expedido em 9 de janeiro de 1825, D. Pedro I criou provisoriamente um curso jurídico na cidade do Rio de Janeiro, regulado pelos estatutos redigidos por Luís José de Carvalho e Melo, visconde da Cachoeira. O decreto não teve execução e o curso não chegou a ser instituído.



■ “Retrato de D. Pedro I”

Óleo sobre tela atribuído a Simplício Rodrigues de Sá; c. 1830

Acervo do Museu Imperial/IBRAM/Ministério da Cultura – Petrópolis, RJ



■ “Luís José de Carvalho e Melo e D. Ana Vidal Carneiro da Costa, visconde e viscondessa da Cachoeira”

Óleo sobre tela, autor anônimo – século XIX

*“Tendo-se decretado que houvesse nesta Corte um Curso Jurídico para nele se ensinarem as doutrinas de Jurisprudência em geral, a fim de cultivar este ramo da instrução pública, e se formarem homens hábeis para serem um dia sábios Magistrados e peritos Advogados, de que tanto se carece, e outros que possam vir a ser dignos Deputados e Senadores, e aptos para ocuparem os lugares diplomáticos e mais empregos do Estado (...); é de forçosa e evidente necessidade e utilidade (...) formalizar estatutos próprios e adequados para o bom regime do mesmo Curso e sólido aproveitamento dos que se destinarem a esta carreira.”*

Dos Estatutos do Visconde da Cachoeira (1825)

Acervo do Museu Histórico e Diplomático – Ministério das Relações Exteriores – Rio de Janeiro, RJ

# A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

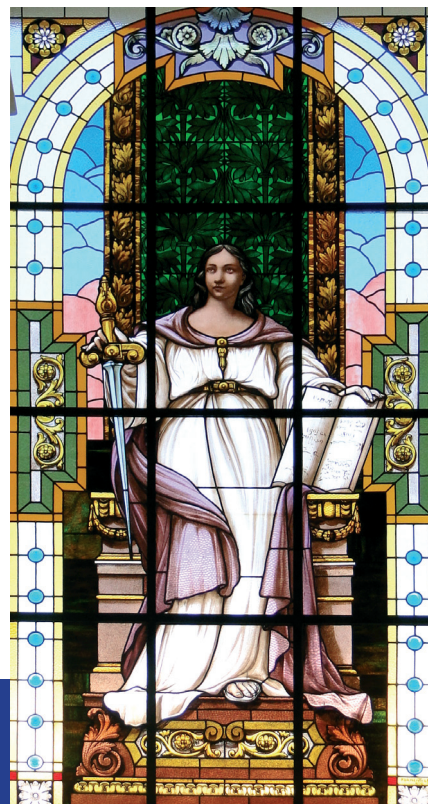
*“Dom Pedro Primeiro, por Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembléia Geral decretou, e nós queremos a Lei seguinte:*

*Art. 1º. Criar-se-ão dois Cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de S. Paulo, e outro na de Olinda, e neles no espaço de cinco anos, e em nove cadeiras, se ensinarão as matérias seguintes: (...)”*

Da Lei de 11 de agosto de 1827

■ Vitral que adorna o Salão do Tribunal do Júri. Antigo Palácio da Justiça, na Rua Dom Manuel – Rio de Janeiro, RJ

Autor: Gastão Formenti, final da década de 1930



## A PROMULGAÇÃO DA LEI DE 11 DE AGOSTO DE 1827

Na sessão de 12 de maio de 1826, por indicação do deputado Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, a Câmara reabriu os debates sobre o estabelecimento do ensino superior no Brasil. Três meses depois, a Comissão de Instrução Pública apresentou a redação final de um projeto de lei que criava dois cursos jurídicos, um em São Paulo e outro em Olinda, provisoriamente regulados pelos Estatutos do Visconde da Cachoeira. Aprovado pela Câmara em 31 de agosto, o projeto foi remetido ao Senado, que o aprovou no dia 4 de julho do ano seguinte.

Finalmente, em 11 de agosto de 1827, o imperador D. Pedro I sancionou e promulgou a lei que criava dois cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de São Paulo e outro na de Olinda. Dispunha o artigo 10 que os Estatutos do Visconde da Cachoeira ficariam regulando os cursos jurídicos até que outros fossem aprovados, o que ocorreu quando o Decreto de 7 de novembro de 1851 estabeleceu novos estatutos, adaptados à metodologia e ao currículo definidos pela referida lei.



## O SONHO REALIZADO

**J**osé Feliciano Fernandes Pinheiro, então visconde de São Leopoldo e ministro dos Negócios do Império, teve a glória de referendar a lei de criação dos cursos jurídicos no Brasil, ligando definitivamente o seu nome a um ato que representou um marco significativo não apenas para a cultura, mas para a própria independência nacional. Ele escreveria, mais tarde, em suas *Memórias*:

*“Ao tempo deste meu ministério pertence o ato que reputo o mais glorioso de minha carreira política, e que me penetrou do mais íntimo júbilo que pode sentir o homem público no desempenho de suas funções. Refiro-me à instalação dos dois cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, consagração definitiva da idéia que eu aventara na Assembléia Constituinte, na sessão de 14 de junho.”*



Fonte: Galeria dos Brasileiros Ilustres, de S. A. Sisson (ed.). Brasília: Senado Federal, 1999, v. II

■ José Feliciano Fernandes Pinheiro, visconde de São Leopoldo

# A INSTALAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Os antigos mosteiros e conventos foram de grande importância para a instalação dos primeiros cursos jurídicos no Brasil. Com efeito, pelo porte de suas edificações, pelo valor de suas bibliotecas e pelo saber de seus monges, eram os locais mais indicados para abrigar, com economia para os cofres do Império, os centros de ensino superior criados pela Lei de 11 de agosto de 1827.

## O CURSO JURÍDICO DE SÃO PAULO

Sob as arcadas do convento de São Francisco, erguido em meados do século XVII, foi inaugurado, no dia 1º de março de 1828, o Curso Jurídico de São Paulo, dirigido inicialmente por José Arouche de Toledo Rendon.

Esse curso, que se tornaria, a partir de 1853, a Faculdade de Direito de São Paulo, em toda a sua existência sempre funcionou no Largo de São Francisco.

Na década de 30, no lugar do antigo convento, cujas igrejas ainda existem, foi construído um novo e amplo edifício para abrigar a Faculdade, que hoje integra a Universidade de São Paulo



Acervo da Faculdade de Direito da USP

■ Vitrail que adorna o prédio da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo



Acervo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

■ Convento de São Francisco, onde se instalou o Curso Jurídico de São Paulo, posteriormente conhecido como “Faculdade de Direito do Largo de São Francisco”, ou simplesmente como “Faculdade das Arcadas”, em alusão à arquitetura do prédio que lhe serve de sede

Cartão Postal, Edição Malusardi

## O CURSO JURÍDICO DE OLINDA



Acervo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

■ Mosteiro de São Bento, onde se instalou solenemente, em 1828, o Curso Jurídico de Olinda, que ali permaneceu até a sua transferência, em 1852, para o antigo Palácio dos Governadores, na mesma cidade

No mosteiro de São Bento, edificado no final do século XVI e reconstruído no século seguinte, instalou-se, em 15 de maio de 1828, o Curso Jurídico de Olinda, que teve como primeiro diretor Pedro de Araújo Lima, futuro marquês de Olinda, logo substituído interinamente por Lourenço José Ribeiro.

Em 1854, já com a denominação de Faculdade de Direito, foi transferido para a cidade do Recife, onde funcionou inicialmente em um casarão na Rua do Hospício. Instalou-se, em 1885, em um prédio situado na Praça 17, ali permanecendo até 1912, ano em que ocorreu a sua transferência para a sede atual, na Praça Adolfo Cirne.

A Faculdade de Direito do Recife, com a denominação de Centro de Ciências Jurídicas, hoje integra a Universidade Federal de Pernambuco.



■ Primeira sede da Faculdade de Direito do Recife, na Rua do Hospício. Ano de 1854

Acervo do Espaço Memória do Centro de Ciências Jurídicas da UFPE

# A EVOLUÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL (IMPÉRIO)

## REFORMA COUTO FERRAZ

Decreto n° 1.386, de 28 de abril de 1854

*Dá novos Estatutos aos Cursos Jurídicos.*

Confirmou, em seu artigo 1º, o que estabelecera o Decreto n° 1.134, de 30 de março de 1853, segundo o qual os cursos jurídicos seriam constituídos em faculdades de direito, designando-se cada uma pela cidade onde tivesse a sua sede.

A Reforma Couto Ferraz, de tendência conservadora, consolidou o ensino do Direito Romano e do Direito Administrativo e introduziu as disciplinas Hermenêutica Jurídica, Processo Civil e Criminal e Prática Forense.



■ Ministro Luís Pedreira do Couto Ferraz,  
visconde do Bom Retiro

Acervo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro



Acervo da Faculdade de Direito da USP – Galeria de Diretores

■ Ministro Carlos Leôncio de Carvalho

## REFORMA LEÔNCIO DE CARVALHO

Decreto n° 7.247, de 19 de abril de 1879

*Reforma o ensino primário e secundário no Município da Corte e o superior em todo o Império.*

Conhecida como a reforma que instituiu o ensino livre, permitia a associação de particulares para a fundação de cursos onde se ministrassem as matérias dos programas dos cursos superiores do Império, podendo o governo conceder a essas instituições o título de faculdades livres, com todos os privilégios e garantias das oficiais, inclusive o de conferir graus acadêmicos.

## O PARECER DE RUI BARBOSA

Embora sem execução, a Reforma Leôncio de Carvalho, de inspirações liberais, suscitou grandes debates parlamentares e ensejou o famoso Parecer de Rui Barbosa sobre a questão do ensino no Brasil. Com efeito, coube a Rui Barbosa relatar, na Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados, o projeto de reforma do ensino secundário e superior originado pelos debates sobre o Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879. O seu parecer, emitido em 1882, constituiu a proposta mais inovadora da política educacional e o mais importante documento da literatura pedagógica brasileira no Império.

■ Capa do Parecer de Rui Barbosa sobre a Reforma do Ensino Secundário e Superior



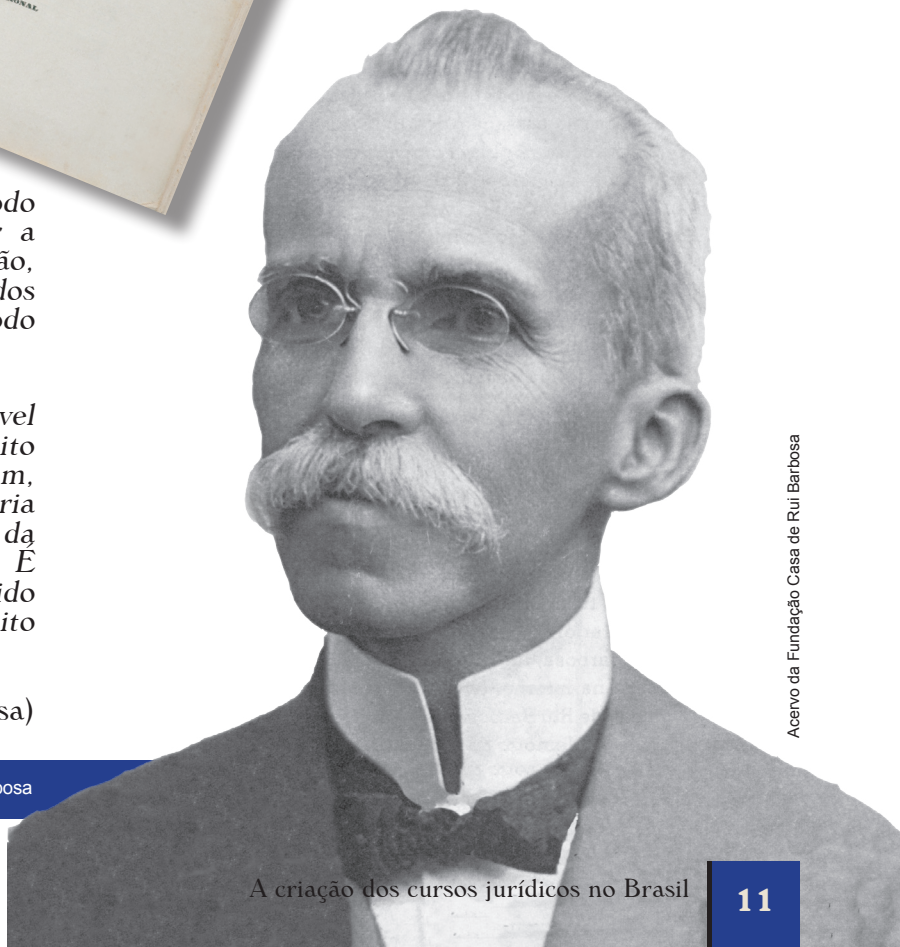
Acervo da Fundação Casa de Rui Barbosa

*“O pensamento da Comissão, em todo o seu trabalho, está em substituir a ideologia, isto é, o culto da abstração, da frase e da hipótese, pelos resultados da investigação experimental do método científico.”*

*“Parece-nos, outrossim, inevitável uma cadeira de História do Direito Nacional, matéria de primeira ordem, que contém, por assim dizer, a história das origens, dos monumentos e da evolução das instituições do país. É curso que encontramos estabelecido em quase todas as faculdades de direito bem organizadas.”*

(Rui Barbosa)

■ Conselheiro Rui Barbosa



Acervo da Fundação Casa de Rui Barbosa

# A EVOLUÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL (PRIMEIRA REPÚBLICA)

Acervo do Museu Histórico Nacional/IBRAM/Ministério da Cultura - Rio de Janeiro, RJ



■ Ministro Benjamin Constant Botelho de Magalhães  
"Benjamin Constant". Óleo sobre tela, autoria não  
identificada – século XIX

## REFORMA BENJAMIN CONSTANT

**Decreto nº 1.232- H,  
de 2 de janeiro de 1891**

*Aprova o regulamento das instituições  
de ensino jurídico dependentes do Ministério  
da Instrução Pública.*

Tornou efetiva a liberdade de ensino, permitindo a instalação de faculdades de direito particulares e estaduais, o que determinou o fim do monopólio de São Paulo e Recife. Confirmou a supressão da cadeira de Direito Eclesiástico, decretada pela República, e introduziu novas disciplinas no currículo, tais como Filosofia do Direito, História do Direito Nacional, Noções de Economia Política e Direito Administrativo.

Criou em cada faculdade uma revista acadêmica e comissões de investigação científica. Subdividiu o ensino jurídico em três cursos: o de Ciências Jurídicas, o de Ciências Sociais e o de Notariado, sendo os dois últimos posteriormente abolidos pela Lei nº 314, de 30 de novembro de 1895.

## REFORMA RIVADÁVIA CORREIA

### Decreto nº 8.659, de 5 de abril de 1911

*Aprova a Lei Orgânica do Ensino Superior e do Fundamental na República.*

Conferiu autonomia didática e administrativa às faculdades oficiais e instituiu o exame de ingresso acadêmico para todos os cursos, inclusive os livres.

### Decreto 8.662, de 5 de abril de 1911

*Aprova o regulamento das Faculdades de Direito.*

Deu nova estrutura curricular ao ensino jurídico e dividiu o curso de Direito em seis anos escolares. A disciplina Filosofia do Direito foi transformada em Introdução Geral ao Estudo do Direito, e o Direito Civil dividido em Direito de Família (3ª série), Direito Patrimonial e Direitos Reais (4ª série), e Direito das Sucessões (5ª série).

■ Ministro Rivadávia da Cunha Correia



Fonte: La campagne sanitaire au Brésil, de Theophile Torres. Paris: Soc. Gén. d'Impression, 1913

## REFORMA CARLOS MAXIMILIANO

### Decreto nº 11.530, de 18 de março de 1915

*Reorganiza o ensino secundário e o superior na República.*

Restabeleceu a seriação do curso jurídico em cinco anos e o retorno da cadeira de Filosofia do Direito, em substituição à de Introdução ao Estudo do Direito. Organizou o ensino do Direito Civil em três séries, compreendendo a parte geral e o Direito da Família, o Direito das Coisas e das Sucessões e o Direito das Obrigações. Mudou o nome da disciplina Direito Criminal para Direito Penal e deu um cunho essencialmente prático à cadeira de Processo Civil.

Determinou ainda que o governo federal, quando oportuno, reunisse em universidade as escolas politécnicas e de medicina e uma das faculdades livres de direito existentes no Rio de Janeiro. Propiciou, assim, a fusão dessas faculdades, em 1920, e a sua integração à Universidade do Rio de Janeiro, criada nesse mesmo ano pelo Presidente da República, Epitácio Pessoa.

■ Ministro Carlos Maximiliano Pereira dos Santos



Fonte: Supremo Tribunal Federal: www.stf.jus.br/sobre o STF/Composição/Ministros

# A EVOLUÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL (PÓS-REVOLUÇÃO DE 1930)

## REFORMA FRANCISCO CAMPOS

**Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931**

(Estatuto das Universidades Brasileiras)

*Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras.*

Considerado o mais significativo marco da educação nacional, o Estatuto das Universidades Brasileiras promoveu a integração do ensino jurídico na estrutura universitária, adaptando-o às necessidades do Brasil, que se transformava em uma nação industrial e moderna.

**Decreto nº 19.852, de 11 de abril de 1931**

*Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro.*

Expressou os ideais contidos no estatuto, escolhendo a Universidade do Rio de Janeiro para ser o modelo das universidades brasileiras e, nesse contexto, implementou a reforma do ensino jurídico, voltada predominantemente para a organização curricular.

Mudança significativa foi o desdobramento do curso de Direito em dois: um de bacharelado e outro de doutorado. O primeiro, com a extensão de cinco anos, de feição essencialmente prática, objetivava a formação de profissionais do Direito. Nesse sentido, suprimiu-se o Direito Romano, substituiu-se o ensino da Filosofia do Direito pelo da Introdução à Ciência do Direito, e se valorizou, como requisito do conhecimento jurídico, a cadeira de Economia Política.

O curso de doutorado, com a extensão de dois anos e exigência de defesa de tese, destinava-se à formação de futuros professores de Direito e a estudos mais aprofundados de investigação comparada.



■ Ministro Francisco Luís da Silva Campos

Fonte: Projeto Memória Juscelino Kubitschek  
Reproduções fotográficas: Jaime Acioli e José Silveira Rangel





■ Aspecto atual do antigo solar do conde dos Arcos, na Rua Moncorvo Filho, sede da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

## AS PRIMEIRAS FACULDADES DE DIREITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CAPITAL)

Acervo do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro



■ *Campus* Francisco Negrão de Lima (Maracanã), onde se acha instalada, no Pavilhão João Lyra Filho, a Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

# FACULDADE DE DIREITO

## da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

### FUNDAÇÃO

**1891**

Faculdade Livre de Ciências  
Jurídicas e Sociais do  
Rio de Janeiro

**1891**

Faculdade Livre de Direito  
da Capital Federal

### FUSÃO

**1920**

Faculdade de Direito  
do Rio de Janeiro (integrada  
à Universidade do Rio de Janeiro)

### MUDANÇAS DE DENOMINAÇÃO

**1937**

Faculdade Nacional de Direito  
da Universidade do Brasil

**1965**

Faculdade de Direito  
da Universidade Federal  
do Rio de Janeiro

Fonte: O mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro  
Prof. de Dom Marcos Barbosa. Rio de Janeiro: Agrir, 1955



■ Construído entre o início do século XVII e o fim do século XVIII por monges beneditinos vindos da Bahia, o mosteiro de São Bento, na Rua Dom Gerardo, foi a primeira sede da Faculdade Livre de Direito da Capital Federal

Em 18 de abril de 1882, por iniciativa do Dr. Fernando Mendes de Almeida, foi criada a Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, que, no entanto, só funcionaria a partir de 19 de maio de 1891, após a implementação da Reforma Benjamin Constant, que estabeleceu efetivamente a liberdade de ensino no Brasil. Inicialmente instalada no prédio da Escola Senador Correia, na Praça São Salvador, teve como primeiro diretor o próprio Dr. Fernando Mendes de Almeida.

Em 31 de maio de 1891, foi instituída a Faculdade Livre de Direito da Capital Federal, (\*) por iniciativa dos Drs. Carlos Antônio de França Carvalho e José Joaquim do Carmo, sendo este escolhido para exercer a direção do novo estabelecimento de ensino superior, que funcionou, a princípio, nas dependências do mosteiro de São Bento, na Rua Dom Gerardo.

No dia 24 de abril de 1920, ocorreu a fusão das duas faculdades, sendo a instituição resultante, a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, logo depois integrada à Universidade do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 14.343, de 7 de setembro desse mesmo ano. Instalada em um casarão da Rua do Catete, foi inicialmente dirigida pelo conde de Afonso Celso.

Mais tarde, por determinação da Lei nº 452, de 5 de julho de 1937, a referida universidade passou a ter o nome de Universidade do Brasil. A faculdade, a partir de então denominada Faculdade Nacional de Direito, deixou o casarão do Catete para ocupar o antigo solar do conde dos Arcos, na Rua Moncorvo Filho, onde permanece até os nossos dias. Hoje integra a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), denominação atual da antiga Universidade do Brasil, conforme estabeleceu a Lei nº 4.831, de 5 de novembro de 1965.

Fonte: História dos fundadores do Império do Brasil, de Octavio Tarquínio de Sousa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1960. v. V



■ Antigo solar do conde dos Arcos, construído no século XIX. Sede do Senado no Império e nas primeiras décadas da República, hoje abriga a Faculdade de Direito da UFRJ

"O Senado do Império em 1828 - 1829"  
Reproduzido de *Notices of Brazil in 1828 and 1829*. Rev. Walsh

(\*) Às vezes denominada Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

# FACULDADE DE DIREITO

## da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

### FUNDAÇÃO

**1935**

Faculdade de Direito  
do Rio de Janeiro

### MUDANÇAS DE DENOMINAÇÃO

**1950**

Faculdade de Ciências Jurídicas  
da Universidade do Distrito Federal

**1953**

Faculdade de Direito  
da Universidade do Distrito Federal

**1958**

Faculdade de Direito  
da Universidade do Rio de Janeiro

**1961**

Faculdade de Direito  
da Universidade do Estado da Guanabara

**1975**

Faculdade de Direito  
da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

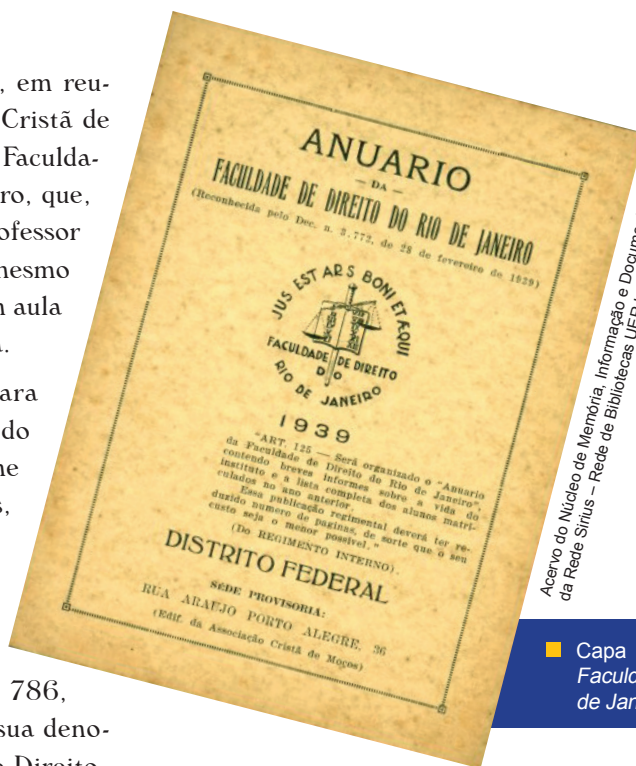
No dia 29 de janeiro de 1935, em reunião realizada na Associação Cristã de Moços, ocorreu a fundação da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, que, sob a direção provisória do professor Alcides Bezerra, teve aberto, nesse mesmo ano, o seu curso de bacharelado, com aula inaugural do professor Roberto Lyra.

Transferida, em 1943, para sede própria – o casarão da Rua do Catete –, foi integrada, com o nome de Faculdade de Ciências Jurídicas, à nova Universidade do Distrito Federal (UDF), criada pela Lei Municipal nº 547, de 4 de dezembro de 1950. Algum tempo depois, por determinação da Lei Municipal nº 786, de 2 de dezembro de 1953, teve a sua denominação alterada para Faculdade de Direito.

Cinco anos mais tarde, nos termos da Lei Municipal nº 909, de 16 de junho de 1958, a Universidade do Distrito Federal passou a chamar-se Universidade do Rio de Janeiro (URJ). Tal nome se manteve até a edição do Decreto nº 51.210, de 18 de agosto de 1961, que o alterou para Universidade do Estado da Guanabara (UEG).

Essa denominação foi, por sua vez, mudada para Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) pelo Decreto-Lei nº 67, de 11 de abril de 1975, ano em que se deu a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara para formar nova unidade federativa. Em

1976, a Faculdade de Direito da UERJ foi transferida para o campus universitário do Maracanã, na Rua São Francisco Xavier, deixando, assim, o casarão do Catete, que lhe servira de sede por mais de três décadas.



Acervo do Núcleo de Memória, Informação e Documentação da Rede Sirius – Rede de Bibliotecas UERJ

■ Capa do Anuário da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro (1939)



Acervo do Núcleo de Memória, Informação e Documentação da Rede Sirius – Rede de Bibliotecas UERJ

■ Fachada do "Casarão do Catete", antiga propriedade do visconde da Cruz Alta. O prédio, erguido no século XIX, abrigou duas Faculdades de Direito: de 1916 a 1937, a que atualmente integra a UFRJ; de 1943 a 1976, a que hoje pertence à UERJ, e que, por essa razão, era chamada, na época, de "Faculdade de Direito do Catete" (foto da década de 1970)



- Vitral localizado junto ao patamar direito da escada que liga o terceiro e o quarto pavimentos do antigo Palácio da Justiça, na Rua Dom Manuel – Rio de Janeiro, RJ

Autor: Gastão Formenti. Final da década de 1930



- Sede atual da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), na Rua Presidente Pedreira (Ingá), em Niterói

Reproduções/UFF

## AS MAIS ANTIGAS FACULDADES DE DIREITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERIOR)

- Fachada do *Campus Benjamin Constant*, onde se acha instalada a Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis (UCP)



Aervo do NUJIMI (Núcleo de História e Memória Institucional da UCP)



Aervo da Faculdade de Direito de Campos (UNIFLU)

- Fachada do prédio novo da Faculdade de Direito de Campos (UNIFLU), na Rua Marechal Deodoro (antiga Rua do Príncipe)

# FACULDADE DE DIREITO da Universidade Federal Fluminense (UFF)

## FUNDAÇÃO

**1912**

Faculdade de Direito Teixeira de Freitas

## MUDANÇAS DE DENOMINAÇÃO

**1920**

Faculdade de Direito  
do Estado do Rio de Janeiro

**1921**

Faculdade de Direito de Niterói

**1960**

Faculdade de Direito  
da Universidade Federal  
do Estado do Rio de Janeiro (UFERJ)

**1965**

Faculdade de Direito  
da Universidade Federal Fluminense (UFF)



Em 3 de junho de 1912, por iniciativa do professor Joaquim Abílio Borges, escolhido para ser o seu primeiro diretor, foi fundada na cidade do Rio de Janeiro a Faculdade de Direito Teixeira de Freitas. Transferida, em 1916, para a cidade de Niterói, na condição de instituição oficial do Estado do Rio de Janeiro, consoante o disposto na Lei nº 1.299, de 3 de janeiro do mesmo ano, funcionou inicialmente em um prédio estadual, situado na Rua Visconde do Rio Branco. Em 18 de junho de 1920, por decisão da sua Congregação, passou a chamar-se Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro, denominação alterada, no ano seguinte, para Faculdade de Direito de Niterói.

Federalizada pela Lei nº 2.721, de 30 de janeiro de 1956, a Faculdade de Direito de Niterói, que, nessa época, já tinha por sede um prédio situado na Rua Presidente Pedreira, no Ingá, veio a ser incorporada, com o nome de Faculdade de Direito, à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFERJ), criada pela Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 1960. Quinze anos mais tarde, passou a integrar a Universidade Federal Fluminense (UFF), denominação conferida à UFERJ pela Lei nº 4.851, de 5 de novembro de 1965.

Acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito da UFF



■ Antiga sede da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói

# FACULDADE DE DIREITO

## da Universidade Católica de Petrópolis (UCP)

No dia 31 de maio de 1953, em reunião no Palácio Episcopal, presidida pelo bispo diocesano Dom Manuel Pedro da Cunha Cintra, foi fundada em Petrópolis a primeira instituição de ensino superior da cidade – a sociedade civil Faculdades Católicas Petropolitanas. Em março do ano seguinte, em imóvel cedido pelo Carmelo São José, no bairro do Retiro, ocorreu a instalação da Faculdade de Direito, que teve como primeiro diretor o Dr. Ascânio Da Mesquita Pimentel.

Em 1956, a Faculdade de Direito, juntamente com a de Filosofia, Ciências e Letras, instalada no ano anterior, mudou-se para sede própria, um prédio situado na Rua Barão do Amazonas, onde funcionara o antigo Hotel Orléans. A solenidade de colação de grau das primeiras turmas de formandos de ambas as instituições realizou-se no dia 28 de fevereiro de 1959.

Em 20 de setembro de 1961, a fusão da Faculdade de Direito com a de Filosofia, Ciências e Letras e com a Escola de Engenharia Industrial resultou na criação da Universidade Católica de Petrópolis, cujo primeiro reitor foi o Dr. Arthur de Sá Earp Neto. Reconhecida pelo Decreto nº 383, de 20 de dezembro desse mesmo ano, que lhe concedeu “as regalias de universidade livre equiparada”, foi solenemente instalada em março do ano seguinte.

Em 1969, com a aquisição das instalações do antigo Colégio de Nossa Senhora de Sion, na Rua Benjamin Constant, a administração da Universidade e parte de seus cursos foram transferidos para o novo *campus*, dentre eles a Faculdade de Direito, que ali permanece até os dias atuais.



Acervo do NUHMI (Núcleo de História e Memória Institucional da UCP)

■ Prédio que hoje abriga a Reitoria da Universidade Católica de Petrópolis (UCP), na Rua Benjamin Constant. Construído no século XIX, pertenceu ao visconde de Ubá e, posteriormente, à Congregação de Religiosas Nossa Senhora de Sion

# FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS

## Centro Universitário Fluminense (UNIFLU)

A Escola de Direito Clóvis Beviláqua, uma das mais antigas instituições de ensino superior de Campos dos Goytacazes, fundada no dia 18 de janeiro de 1952, instalou-se nas dependências do histórico palacetete do barão da Lagoa Dourada, sede do Liceu de Humanidades daquela cidade. Oficializada pelo Decreto nº 5.178, de 27 de dezembro de 1954, foi posteriormente incorporada à administração do Estado do Rio de Janeiro, “como instituto oficial para todos os efeitos de direito”, pela Lei Estadual nº 57, de 12 de junho de 1956, mas não conseguiu atender a todos os requisitos do governo federal para o seu funcionamento, afinal proibido pelo Decreto nº 21.043, de 2 de maio de 1946.

A Faculdade de Direito de Campos, fundada em 3 de junho de 1957, teve o seu funcionamento autorizado pelo governo federal quase três anos mais tarde, mediante a expedição do Decreto nº 47.662, de 19 de janeiro de 1960. Instalou-se inicialmente nas dependências do Ginásio Industrial Nilo Peçanha, onde o professor Godofredo Nascentes Tinoco, escolhido para ser o seu primeiro diretor, proferiu a aula inaugural em 7 de março do mesmo ano.

Em 1964, transferiu-se para o prédio da Escola Técnica de Campos, antiga Aprendizes Artífices, na Rua Tenente-Coronel Cardoso –, onde funciona até os dias atuais. Naquele mesmo ano, colou grau a primeira turma, que teve como paraninfo o professor Amaro Martins de Almeida, à época juiz de direito da comarca. Reconhecida pelo Decreto nº 55.754, de 12 de fevereiro de 1965, a Faculdade de Direito de Campos hoje integra o Centro Universitário Fluminense (UNIFLU).

Arquivo do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC)



■ Antiga residência do barão da Lagoa Dourada. Hoje é a sede do Liceu de Humanidades de Campos, em cujas dependências foi instalada, em 1933, a Escola de Direito Clóvis Beviláqua

■ Prédio da Faculdade de Direito de Campos (UNIFLU), na Rua Tenente-Coronel Cardoso



Arquivo da Faculdade de Direito de Campos (UNIFLU)

## FONTES CONSULTADAS

### Livros e Periódicos

AIZEN, Mário. **Patrimônio cultural**: bens tombados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: Centro, Glória, Catete, Flamengo. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal da Cultura, Departamento Geral de Patrimônio Cultural, 1996.

ALEGRIA, Lopo. **Pequena história da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Gráfica Riex, 1985.

BASTOS, Aurélio Wander. **O ensino jurídico no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

\_\_\_\_\_. O ensino jurídico no Brasil e suas perspectivas históricas: uma recuperação de seu passado para reconhecer seu futuro. In: **Ensino jurídico**: OAB-170 anos de cursos jurídicos no Brasil. Brasília, DF: Conselho Federal, 1997.

BELOCH, Israel; ABREU, Alzira Alves de (coord.). **Dicionário histórico-biográfico brasileiro: 1930 – 1983**. Rio de Janeiro: Forense Universitária: FGV / CPDOC: FINEP, 1984.

BORGES, Marcos Afonso. História dos cursos jurídicos, suas tradições e contribuição sociocultural para o país. **Revista do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, Belém, n. 46, p. 5-17, 1988.

BRASIL. Congresso. Senado. **Coleção das leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1931**: atos do Governo Provisório, Rio de Janeiro, v. 1, jan./abr. 1932.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Criação dos cursos jurídicos no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977.

BRASIL. Congresso. Senado. **Dados biográficos dos senadores do Rio de Janeiro: 1826 – 1999**. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Secretaria de Informação e Documentação, 1999.

BRASIL. Congresso. Senado. Decretos do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1 a 30/11/1890, Rio de Janeiro, n. 11, 1891.

CALMON, Pedro. **História da Faculdade Nacional de Direito: 1891 – 1920**. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Filho, 1945.

CAMPOS, Francisco. A reforma do ensino superior no Brasil: exposição de motivos apresentada ao chefe do Governo Provisório pelo Sr. Dr. Francisco Campos, Ministro da Educação e Saúde Pública. **Revista Forense**, Belo Horizonte, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, v. 56, n. 331, 1951.

CARRAZZONI, Maria Elisa (coord.). **Guia dos bens tombados - Brasil**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1987.

CARVALHO, Waldir. **Campos depois do centenário**. Campos, Damadá Gráfica e Editora, 1995, v. 2.

CUNHA, Mauro. Dados sobre a criação dos cursos jurídicos no Brasil. **Ajuris**, Porto Alegre, n. 5, 1975.

LEITE NETO, Leonardo (comp.). **Catálogo biográfico dos senadores brasileiros, de 1826 a 1986**. Brasília: Senado Federal, 1986, vv. 3 e 4.

NÓBREGA, Vandick L. **Enciclopédia da legislação do ensino**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1961, w. 1 - 3.

NOGUEIRA, Octaciano; FIRMO, João. **Parlamentares do Império**. Brasília: Senado Federal, 1973, v. 1.

RICHARD NETO, Gustavo. **O cinquentenário da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro: Niterói, 1912-1962**. Niterói [19...].

RODRIGUES, Hervê Salgado. **Campos: na taba dos goytacazes**. Niterói: Imprensa Oficial, 1988.

VALLADÃO, Haroldo. **História do direito, especialmente do direito brasileiro**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1972, parte 1.

\_\_\_\_\_. **História do direito, especialmente do direito brasileiro**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1973, parte 2.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das Arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil**. São Paulo: Perspectiva: Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, 1977.

## Sites na Internet

**Centro de Ciências Jurídicas – Universidade Federal de Pernambuco:** [www.ufpe.br/ccj](http://www.ufpe.br/ccj)

**Faculdade de Direito de Campos:** [www.fdc.br](http://www.fdc.br)

**Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo:** [www.direito.usp.br](http://www.direito.usp.br)

**Fundação Casa de Rui Barbosa:** [www.casaruibarbosa.gov.br](http://www.casaruibarbosa.gov.br)

**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro:** [www.ihgb.org.br](http://www.ihgb.org.br)

**Museu Histórico e Diplomático – Ministério das Relações Exteriores:**  
[www.itamaraty.gov.br/...diplomatica/museu-historico-e-diplomatico-1](http://www.itamaraty.gov.br/...diplomatica/museu-historico-e-diplomatico-1)

**Museu Histórico Nacional:** [www.museuhistoriconacional.com.br](http://www.museuhistoriconacional.com.br)

**Museu Imperial:** [www.museuimperial.gov.br](http://www.museuimperial.gov.br)

**Projeto Memória Juscelino Kubitschek:**  
[http://projetomemoria.art.br/JK/verbetes/francisco\\_campos.htm](http://projetomemoria.art.br/JK/verbetes/francisco_campos.htm)

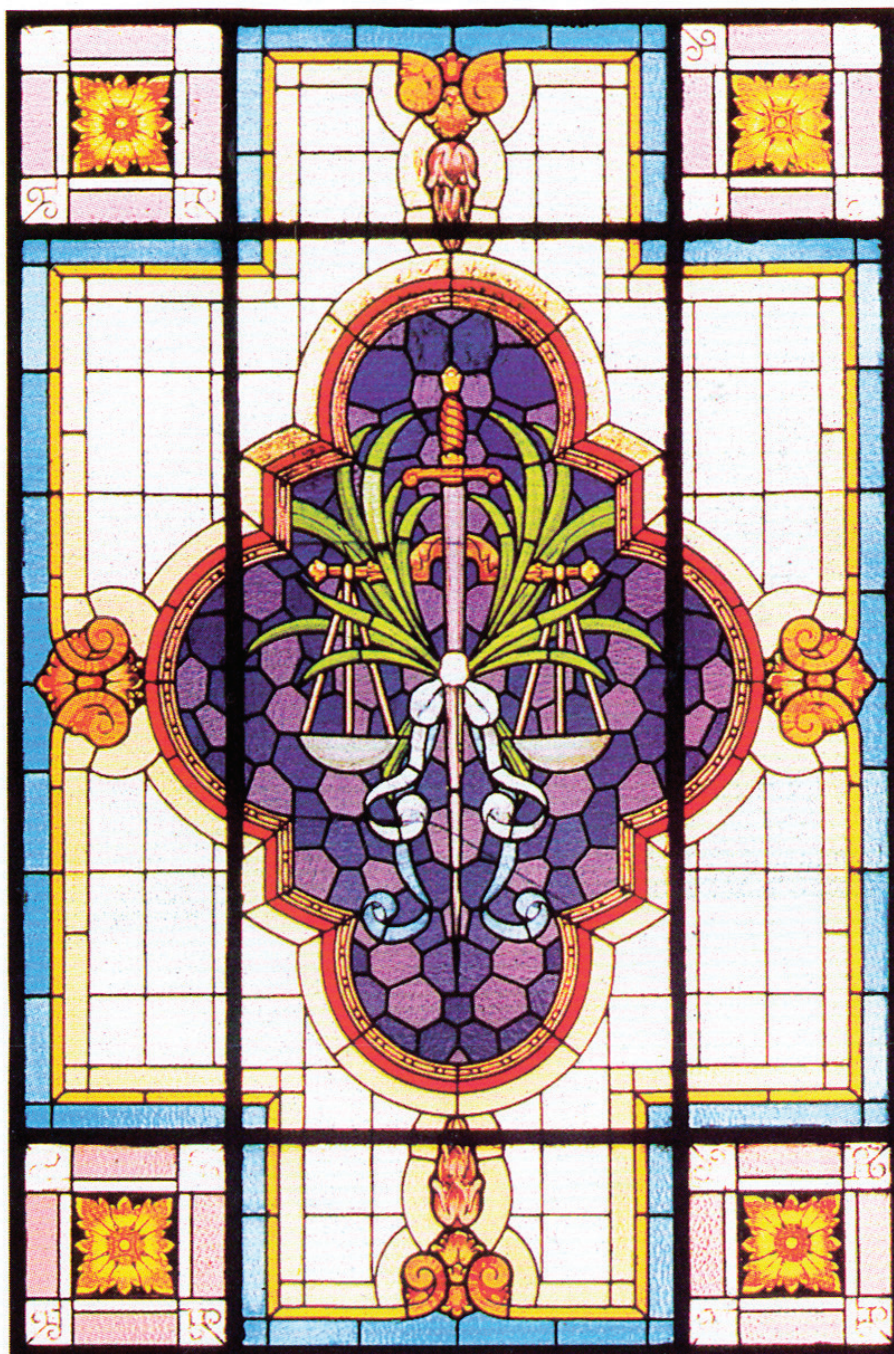
**Supremo Tribunal Federal:** [www.stf.jus.br/sobre o STF/Composição/Ministros](http://www.stf.jus.br/sobre_o_STF/Composicao/Ministros)

**Universidade Católica de Petrópolis:** [www.ucp.br](http://www.ucp.br)

**Universidade do Estado do Rio de Janeiro:** [www.uerj.br](http://www.uerj.br)

**Universidade Federal do Rio de Janeiro:** [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br)

**Universidade Federal Fluminense:** [www.uff.br](http://www.uff.br)



■ Vitral localizado junto ao patamar central da escada que liga o quarto e o quinto pavimentos do antigo Palácio da Justiça, na Rua Dom Manuel – Rio de Janeiro, RJ

Autor: Gastão Formenti. Final da década de 1930



Antigo Palácio da Justiça  
Rua Dom Manuel nº 29  
Rio de Janeiro, RJ

## Museu da Justiça – Sede

### Endereço

Rua Dom Manuel nº 29, 3º andar  
Centro – Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 20010-090

### Horário de Atendimento

De segunda a sexta-feira, das 11 às 18 horas

### Telefones

(21) 3133-3768/3765/3766/3767/3497

Telefax: (21) 3133-3548

### Correio Eletrônico

[museudajustica@tjrj.jus.br](mailto:museudajustica@tjrj.jus.br)

**Visitas guiadas:** marcar pelos tels. (21) 3133-3497/3766



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

CADERNOS DE EXPOSIÇÕES

# MUSEU DA JUSTIÇA

do Estado do Rio de Janeiro

Diagramação e Impressão

